



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 358/19

Em 11 de abril de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 40/19**, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (Setransp).

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Memorando nº 118/2019 - SETRANSP-17

Em 04 de Abril de 2019.

Senhor Diretor da Divisão Legislativa - GP-161

Assunto: Indicação nº 0040/2019 – Vereador Marcelino Santos Gomes

Em atenção à indicação nº 040/2019 do nobre edil, informamos que, não será possível realizar o acréscimo de mais um ponto de parada de ônibus, conforme solicitado.

O local não comporta o acréscimo, tendo em vista que as distâncias adotadas, estão abaixo do recomendado para alocação de ponto de parada de ônibus.

Os usuários com destino as imediações do local sugerido pelo nobre edil, deverão utilizar o ponto localizado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 10356 que tem a distância de apenas 204 metros do Restaurante Caravelas, ao invés de utilizarem o ponto de ônibus nas proximidades do corpo de bombeiros.

Atenciosamente,


Eng. Raquel Auxiliadora Chini
Secretaria Municipal de Transportes
CREA 0601089310

(RAQ/pb)